Lei n.: 0997/72

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO DIVINÓPOLIS CLUBE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Divinópolis Clube, uma área de terreno urbano, medindo 3.331,65 m2, situada à Avenida Jovelino Rabelo, próximo ao viaduto que liga o Centro ao Porto Velho, onde se localiza o Divinópolis Praia Clube.

Art. 2º O presente imóvel, objeto da referida doação, tem as seguintes confrontações: frente Avenida Jovelino Rabelo, fundo rio Itapecerica, lado direito Rua São Paulo, lado esquerdo faixa do domínio do viaduto Porto Velho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Divinópolis clube, desobrigando a municipalidade de qualquer ônus.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de novembro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1818 de 19/11/1972